Considerando a decisão proferida pela Presidência no PAD 010037/2018;

Considerando o teor da Portaria nº 283/2018/PRES/TRE-GO;

Considerando as férias regulamentares da Dra. Zulailde Viana Oliveira, no período de 2 a 31.5.2019;

Considerando que a substituição eventual do Dr. Alex Alves Lessa, juiz titular da 085ª ZEGO de Crixás, recai, respectivamente, nos titulares das comarcas de Itapaci e Rialma, Dr. Eduardo de Agostinho Ricco e Dr. Leônisson Antônio Estrela Silva;

Considerando que o Dr. Eduardo de Agostinho Ricco estará de férias no período de 21.5 a 19.6.2019;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução TSE n.º 21.009/2002 e art. 4º, §1º, da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. EDUARDO DE AGOSTINHO RICCO, Juiz Eleitoral da 039ª ZEGO de Itapaci, para atuar nos autos da ação penal nº 66-31.2018.6.09.0085 - Protocolo n. 20.621/2018, em tramitação na 085ª ZEGO de Crixás, em razão de impedimento declarado pelo Juiz Titular da referida Zona Eleitoral, durante as férias da Dra. Zulailde Viana Oliveira, no período de 7 a 20.5.2019.

Art. 2º Designar o Dr. LEÔNISSON ANTÔNIO ESTRELA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Rialma, para atuar nos autos da ação penal nº 66-31.2018.6.09.0085 - Protocolo n. 20.621/2018, em tramitação na 085ª ZEGO de Crixás, em razão de impedimento declarado pelo Juiz Titular da referida Zona Eleitoral, durante as férias da Dra. Zulailde Viana Oliveira, no período de 21 a 31.5.2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de maio de 2019.

Desembargador ZACARIAS NEVES COÊLHO

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 102/2019/PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação) da Dra. Lorena Prudente Mendes, Juíza Eleitoral da 033ª ZEGO de Valparaíso de Goiás, no dia 8.5.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 6.5.2019;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 26.4.2019, e em obediência aos arts. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. MARIANA BELISÁRIO SCHETTINO ABREU, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Valparaíso de Goiás, para substituir na jurisdição eleitoral da 033ª ZEGO, com sede no referido município, no dia 8.5.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de maio de 2019.

Desembargador ZACARIAS NEVES COÊLHO

Presidente em exercício

PORTARIA PRES N. 97/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando erro material na publicação da Portaria PRES n.º 83, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 83, Seção 2, de 02 de maio de 2019, p.101 e, considerando a republicação da Portaria PRES n.º 83, de 10 de abril de 2019, no Diário Oficial da União n.º 85, Seção 2, de 06 de maio de 2019, p. 75, sem a menção dos efeitos a partir da primeira publicação, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR o texto publicado no artigo 1º da Portaria PRES n.º 83, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 83, Seção 2, de 02 de maio de 2019, p.101, para onde se lê "Analista Judiciário" passa-se a ler "Técnico Judiciário".

Art. 2º RATIFICAR os efeitos da Portaria PRES n.º 83, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 83, Seção 2, de 02 de maio de 2019, p.101, na data da sua primeira publicação.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO da Portaria PRES n.º 83, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 85, Seção 2, de 06 de maio de 2019, p. 75.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de maio de 2019.

Desembargador **ZACARIAS NEVES COÊLHO**

Presidente em exercício

Despachos

DESPACHO

1. AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 133-62.2015.6.09.0000

PROTOCOLO: 19.048/2015

ORIGEM: GOIÂNIA/GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

AGRAVANTE: COMISAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB: 18500/GO

INTERESSADO: JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR, PRESIDENTE

ADVOGADO: DANILO S. DE FREITAS - OAB: 13800/GO

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto pelo PARTIDO PROGRESSISTA EM GOIÁS - PP, em face da decisão de fls. 1521/1525, que negou seguimento ao recurso especial aviado às fls. 1496/1519.

Dado que o recurso de agravo de instrumento tem seguimento obrigatório (CE, art. 279, § 5º), e considerando a manifestação do douto Procurador Regional Eleitoral, informando que o Ministério Público Eleitoral não tem interesse em contrarrazoar recurso especial e agravo de instrumento em processos dessa natureza (consoante cópia acostada - fl. 1560), determino o encaminhamento dos autos ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do disposto no art. 279, § 4º, do Código Eleitoral.

Goiânia, 13 de maio de 2019.

Des. ZACARIAS NEVES COÊLHO

Presidente do TRE-GO (em exercício)

Decisões

DECISÃO

1. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 615-73.2016.6.09.0000

PROTOCOLO: 113.737/2016

ORIGEM: GOIÂNIA/GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ZACARIAS NEVES COÊLHO

RECORRENTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADOS: DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB: 28816/GO

ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB: 25589/GO

EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB: 13748/GO